



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1787/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO  
BAIRRO CABORÊ, NO MUNICÍPIO  
DE PARATY/RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Artigo 1°** - Fica denominada **PONTE RAUL AMÂNCIO DOS SANTOS**, a ponte em construção detrás do Colégio Municipal Pequena Calixto, ligando o **Bairro Caborê** ao **Bairro Parque Ypê** à **Avenida Roberto Silveira**.

**Artigo 2°** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, procederá no prazo de 90 (noventa) dias a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 1° de setembro de 2011.

  
**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito Municipal de Paraty